PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00697/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Sra. Anizia Francisca Silva, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Antônio Glicerio, bairro de Lagoa Seca, zona urbana , Quarteirao n. 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 805/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 147,00m2.

NORTE - Rua Antônio Glicerio, com.....6,00m
SUL - Padre Maria Damasceno , com.....6,00m
LESTE - Luiz Pinto Damasceno, com.....24,00m
OESTE - Padre Maria Damasceno, com.....25,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado D.O
DE 30/05/1957.